



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
**PROTOCOLO**  
Recebido em 10 / 02 / 21 às 09:33  
José Amândio  
RESPONSÁVEL

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 11 / 02 / 2021  
1ª e 2ª Votações / Público

PROJETO DE LEI Nº 09 / 2021

Itapipoca, 03 de fevereiro de 2021.

**Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso com o Instituto de Educação Superior e Profissional.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, Estado do Ceará, **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao **Instituto de Educação Superior e Profissional**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 28.470.682/0001-15, sediada na Avenida Felix Francisco do Nascimento – Itapipoca-Ce, por meio de Termo de Cessão de Uso, o espaço físico da EEB Monsenhor Antonio Tabosa Braga, localizada na Rua Osvaldo Primo Caxilé, s/n, bairro Cruzeiro, Itapipoca-Ce.

**Art. 2º** - O imóvel será destinado à instalação e funcionamento de cursos de graduação e especializações que funcionará no turno da noite.

**§ 1º** - A **CESSIONÁRIA**, em qualquer hipótese, não poderá transferir, emprestar, ceder ou utilizar o imóvel cedido em desacordo com o objeto do Termo de Cessão, sob pena de considerar-se denunciado, de plano, por ato unilateral do **CEDENTE**.

**§ 2º** - A utilização do imóvel cedido em desacordo com a presente Lei ensejará a revogação e/ou extinção da cessão, com automático retorno do uso e da posse do bem público ao Município.

**Art. 3º** - A cessão de uso, nos termos da presente Lei, será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**FELIPE SOUZA PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**

MENSAGEM Nº \_\_\_\_\_/2021

Itapipoca-CE, 03 de fevereiro de 2021.

**Exmo. Sr. Presidente e Ilustres Membros da Câmara Municipal de Itapipoca(CE).**

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso com o Instituto de Educação Superior e Profissional e dá outras providências.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos três dias do mês de fevereiro de 2021.

---

**FELIPE SOUZA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal





**PARECER DO RELATOR DE Nº 12/2021.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 09/2021**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Reuniu-se no dia 11 de fevereiro do corrente mês a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 09/2021**. Oriundo do Poder Executivo Municipal de Itapipoca.

**RELATÓRIO**

De autoria do Poder Executivo Municipal a proposição que Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso com o Instituto de Educação Superior e Profissional.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 09/2021**.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO  
RELATOR

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES  
PRESIDENTE

ANTÔNIO ALVES MATIAS  
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

EZIO DE SOUSA SAMPAIO  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 11 de fevereiro de 2021.